

COMPETÊNCIA

Conflito Negativo de Competência - Ação de obrigação de fazer, com pedido de antecipação de tutela, visando à avaliação médica de jovem e eventual internação compulsória em hospital psiquiátrico - Maioridade da parte alcançada durante o curso do processo - Irrelevantes as modificações de fato ou de direito - Exegese do artigo 43 do Código de Processo Civil - Precedentes - Conflito precedente - Competência da Vara da Infância e Juventude e do Idoso de Ribeirão Preto, ora suscitada.

Conflito de Competência Cível nº 0011138-03.2019.8.26.0000. Rel. Xavier de Aquino. J. 16.07.2019.

Conflito Negativo de Competência. Ação mandamental, proposta por criança, visando a transferência de hospital onde se encontra internada. Redistribuição, de ofício, ao Juízo onde se encontra a sede da autoridade coatora. Impossibilidade. Competência do Juízo onde residem os pais ou responsáveis, que deve prevalecer. Inteligência dos artigos 147, I, e 209, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Precedentes desta Câmara. Conflito precedente. Competência do Juízo da 2ª Vara Judicial de Pederneiras, ora suscitado.

Conflito de Competência Cível nº 0020926-41.2019.8.26.0000. Rel. Dora Aparecida Martins. J. 06.08.2019.